



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 27/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Art. 1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a criar/abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 5 - Secretaria Municipal da Saúde.

Unidade: 02 – Departamento da Saúde.

Função: 10 – Saúde.

Sub Função: 241 – Assistência ao Idoso.

Programa: 29 – Atenção Especial ao Idoso.

RV: 4011 – Incentivo Estadual para Atenção Básica.

Atividade: 2012 – Ações para pessoas idosas.

Elemento: 3390.30.00.00.00.4011 – Material de Consumo.

Valor: R\$ 8.000,00.

Elemento: 3390.32.00.00.00.00.4011 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Valor: R\$ 5.000,00.

Elemento: 3390.39.00.00.00.00.4011 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Valor: R\$ 7.000,00.

Art. 2º - Para a cobertura dos encargos criados no artigo 1º desta Lei, servirá de recursos os provenientes do superavit financeiro do exercício de 2023, recurso vinculado 4011.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 15 de fevereiro de 2024.

AVELINO SALVADORI,

Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE E VEREADORES

É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos este Projeto de Lei, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, o qual atende pedido da secretaria municipal de saúde.

O poder executivo propõe a criação do crédito adicional especial e elementos de despesas mencionados, para executar ações para a pessoa idosa conforme PORTARIA ES nº 1097/2023 na qual o Estado repassa aos municípios recursos financeiros para essas atividades na atenção primária.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa respeitável Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada.

Alto Alegre/RS, 15 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,



AVELINO SALVADORI,
Prefeito Municipal.